

**DECRETO Nº 055/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

“Aprova projeto desmembramento de área urbana”.

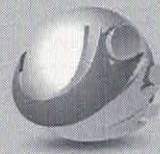
O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel urbano denominado Taquara, Matrícula 6.204, contendo 06 (seis) áreas, assim denominadas: Área 2-A, com 2.085,68m<sup>2</sup>; Área 1-A, com 1.997,49m<sup>2</sup>; Área 1-B, com 1.997,49m<sup>2</sup>; Área 1-C, com 1.927,50m<sup>2</sup>, Área 1-D, com 1.578,44m<sup>2</sup> e o remanescente com a área de 12.475,20m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** As áreas, ora desmembradas, possuem os seguintes limites e confrontações:

- I – ÁREA 2-A–com 2.085,68m<sup>2</sup>:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.209.045,91m eE 571.350,85m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37'08" e 41,92 m até o vértice M2; Cerca; deste, segue confrontando com Área 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°57'36" e 50,04 m até o vértice M3; Cerca; deste, segue confrontando com Município de Sanclerlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°59'25" e 43,62 m até o vértice M11; Cerca; deste, segue confrontando com Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°59'25" e 47,54 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- II – ÁREA 1-A–com 1.997,49m<sup>2</sup>:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6, de coordenadas N 8.209.042,38m eE 571.475,99m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°37'08" e 35,03 m até o vértice M6A; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1B, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°01'23" e 57,07 m até o vértice M5A; Cerca; deste, segue confrontando com Município de Sanclerlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°37'08" e 35,03 m até o vértice M5; Cerca; deste, segue confrontando com Área 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°01'23" e 57,07 m até o vértice M6, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- III – ÁREA 1-B–com 1.997,49m<sup>2</sup>:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6A, de coordenadas N 8.209.041,39m eE 571.511,01m;



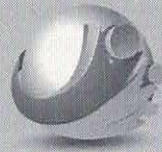
Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias:  $91^{\circ}37'08''$  e 35,03 m até o vértice M6B; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $184^{\circ}01'23''$  e 57,07 m até o vértice M5B; Cerca; deste, segue confrontando com Município de Sanclerlândia, com os seguintes azimutes e distâncias:  $271^{\circ}37'08''$  e 35,03 m até o vértice M5A; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1A, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}01'23''$  e 57,07 m até o vértice M6A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**IV – ÁREA 1-C – com 1.927,70m<sup>2</sup>:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6B, de coordenadas N 8.209.040,40m eE 571.546,02m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias:  $91^{\circ}37'08''$  e 35,03 m até o vértice M6C; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1D, com os seguintes azimutes e distâncias:  $184^{\circ}01'23''$  e 47,16 m até o vértice M7A; Cerca; deste, segue confrontando com Município de Sanclerlândia, com os seguintes azimutes e distâncias:  $237^{\circ}17'12''$  e 17,57 m até o vértice M5C;  $271^{\circ}37'08''$  e 20,94 m até o vértice M5B; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1B, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}01'23''$  e 57,07 m até o vértice M6B, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**V – ÁREA 1-D – com 1.578,33m<sup>2</sup>:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6C, de coordenadas N 8.209.039,41m eE 571.581,04m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias:  $91^{\circ}37'08''$  e 67,00 m até o vértice M7; Cerca; deste, segue confrontando com Município de Sanclerlândia, com os seguintes azimutes e distâncias:  $237^{\circ}17'12''$  e 83,54 m até o vértice M7A; Cerca; deste, segue confrontando com Área 1C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}01'23''$  e 47,16 m até o vértice M6C, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**VI – ÁREA REMANESCENTE – com 12.475,20 m<sup>2</sup>,** dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, de coordenadas N 8.209.037,5129m eE 571.648,0183m; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Cinco de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias:  $91^{\circ}37'08''$  e 17,73 m até o vértice M8; Cerca; deste, segue confrontando com Ileny Lopes Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias:  $237^{\circ}17'12''$  e 217,15 m até o vértice M9;  $276^{\circ}27'18''$  e 142,71 m até o vértice M10; Cerca; deste, segue confrontando com Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}59'20''$  e 63,08 m até o vértice M11; Cerca; deste, segue confrontando com Área 2A, com os seguintes azimutes e distâncias:  $94^{\circ}59'25''$  e 43,62 m até o vértice M3; Cerca; deste, segue confrontando com Área 02, com os seguintes azimutes e distâncias:  $96^{\circ}33'45''$  e 37,74 m até o vértice M4; Cerca;

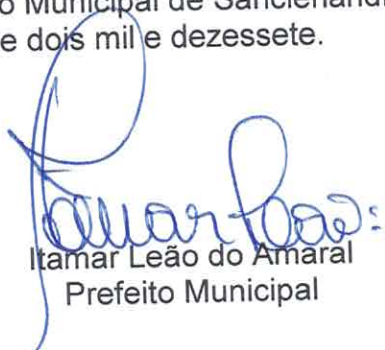
*Base*



deste, segue confrontando com Área 01, com os seguintes azimutes e distâncias:  $96^{\circ}25'50''$  e 44,60 m até o vértice M5; Cerca; deste, segue confrontando com Áreas 1A, 1B e 1C, com os seguintes azimutes e distâncias:  $91^{\circ}37'08''$  e 91,00 m até o vértice M5A; Cerca; deste, segue confrontando com Áreas 1C e 1D, com os seguintes azimutes e distâncias:  $57^{\circ}17'12''$  e 101,102 m até o vértice M7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal